



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA

EDITAL DE REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL Nº 00001/2011

03/01/2011

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições da Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5;

Considerando a previsão de instalação, na atual Gestão deste Tribunal, de Varas Federais na Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região criadas pela Lei nº 12.011/2009, conforme a Resolução nº 102, de 14/04/2010, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

I – Tornar pública, para fins de remoção, pelo critério de antiguidade, a existência de cargos vagos de Juiz Federal na Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região adiante relacionados:

SEÇÃO JUDICIÁRIA	VARA	SEDE	COMPETÊNCIA
1. PERNAMBUCO	28ª	ARCOVERDE	COMUM
2. PERNAMBUCO	29ª	JABOATÃO DOS GUARARAPES	COMUM
3. PERNAMBUCO	30ª	JABOATÃO DOS GUARARAPES	COMUM
4. RIO GRANDE DO NORTE	11ª	AÇU	COMUM
5. RIO GRANDE DO NORTE	12ª	PAU DOS FERROS	COMUM

II – Cientificar que os Juízes Federais da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, interessados na remoção para as citadas Varas, deverão formular pedido por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital;

III - Os Juízes Federais da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região poderão apresentar pleito, por escrito, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por Juízes Federais que se candidatarem à remoção nos termos do presente Edital.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA  
PRESIDENTE